



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.677 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME SPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 29/2009 Processo 1035/1/2009 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – Diretoria de Esportes e Turismo

23.695.0026.2030 – Subvenções a Entidades

33.50.42 – Auxílios..... + R\$ 80.000,00

TOTAL..... + R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 80.000,00 serão parcialmente anuladas as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – Diretoria de Esportes e Turismo

23.695.0026.2029 – Manut. Fundo Municipal de Turismo

33.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..... – R\$ 50.000,00

23.695.0026.2030 – Subvenções a Entidades

33.50.43 – Subvenções Sociais..... - R\$ 30.000,00

TOTAL..... - R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE MARÇO DE 2009.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 16 DE MARÇO DE 2009.

AGUINALDO LEITE
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO